

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Biano da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0301/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3655/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 3655/2020 cujo objeto é a aquisição de camas hospitalares FOWLER.

- 1) Raphael Timóteo Gonçalves – Matr. 17152 – Coord. Geral de Patrimônio;
- 2) Mario Luiz Silvério de Aguiar Guedes – Matr. 17138 – Coord. de Expediente Administrativo;
- 3) Andrieger Baier da Silva – Matr. 17154 – Coord. de Estratégia de Saúde Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de junho de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. CONTRATADA: LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ N.º: 33.175.084/0001-53. OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 55/2020, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE TESTES DE RESULTADOS CONCLUSIVOS SEM NECESSIDADE DE CONTRA PROVA PARA DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO. DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO A DESPESA decorrente da contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, IV da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1476/2020, em favor de R.G.R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - CNPJ 27.376.788/0001-91, por meio de seu representante legal, referente à contratação emergencial para aquisição de álcool gel e EPI para prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para atendimento à demanda de todas as unidades administrativas deste Município, por meio desta Secretaria Municipal de Administração Pública, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) reais.

Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão da Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE.**

Seropédica, 11 de maio de 2020.

Andréa Sani Braga da Silva
Matr. 2964 - PMS
Secretaria Municipal de Administração

Andréa Sani Braga da Silva
Matr. 2964 - PMS
Secretaria Municipal de Administração

OMITIDO EM 11/05/2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO



Processo Nº 4296/19

AUTUAÇÃO

Nº 05/2020

01 - QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
Nome ou Razão Social: CFI LOGÍSTICA LTDA	CNPJ: 13.315.883/0001-70	
Endereço da Atividade: Estrada de Miguel Pereira RJ - 125		
Bairro: São Miguel	Município: SEROPÉDICA	CEP: 23.893-890
Atividade Principal: Incorporação de empreendimentos imobiliários		
Representante Legal: Patricia Klotz	Contato:	CPF: 085.913.417-24

02 - DESCRIÇÃO
Fica a empresa supracitada nos termos dos artigos 138, I e 144, parágrafo único da Lei Municipal nº 428, de 28 de fevereiro de 2012, autuada pelo não atendimento da Notificação 146/2019 recebida no dia 27/12/2019 em desacordo com o artigo 81 do Decreto Federal 6.514/2008. Verificada a infração à legislação em vigor no Auto de Constatação Nº 08/2020, é lavrado a presente autuação com a penalidade sugerida de multa simples no valor de R\$ 3.172,61 (três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Nos termos da legislação vigente fica assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sendo que o mesmo poderá apresentar defesa escrita, ou por meio de procurador devidamente habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da presente.

03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Agente / Fiscalizador)

Nome:	Cargo:	Matrícula:
Nome: Daiana dos Santos Ferreira	Cargo: Gerente de Regularização Ambiental	Matrícula: 15117
Secretaria: SEMAMA	Assinatura: Daiana dos Santos Ferreira Gerente de Regularização Ambiental Matrícula 15.117 - PMS	Data: 03/06/2020
Nome: Anderson Hartr Nunes Rodrigues	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matrícula: 15448
Secretaria: SEMAMA	Assinatura: Anderson Hartr Nunes Rodrigues Guarda Civil Ambiental Matr. 15448-PMS	Data: 03.06.2020

Recebido em: 03, 06, 2020

Recebido por: [Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
Rua Maria Lourenço, 18 - CEP: 23835 - 000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682 - 2227 / 2682 - 2224 Ramal 225
(1ª Via - Autuado/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)

Página 1 de 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO



PROCESSO Nº 4296/19

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Nome ou Razão Social: CFI LOGÍSTICA LTDA	(X) CNPJ	() CPF: 13.315.883/0001-70
Endereço da Atividade: Estrada de Miguel Pereira - RJ 125 - S/N		
Bairro/Distrito: São Miguel	Município: Seropédica	CEP: 23.890-000
Atividade Principal: Incorporação de empreendimentos imobiliários.		Código da Atividade: 41.10-7-00
Representante Legal: Patricia Klotz	Cargo: Analista Ambiental	Telefone para contato:
Endereço para correspondência: Av. das Américas, 3.301 - Bloco 2 - LOJA 120 e 121	Município: BARRA DA TIJUCA	CEP: 22631-003

02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local da Ocorrência: Seropédica	Data da Ocorrência: 02/06/2020	Hora: 11:02	Medida em GPS:

03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Foi lavrado o presente Auto de Constatação pelo não atendimento a Notificação 146/2019, recebida em 27/12/2019.

Dispositivo Legal Transgredido
Artigo 144, parágrafo único da Lei Municipal 428/2012 de 28 de fevereiro de 2012, c/c artigo 81 do Decreto Federal 6.514/2008.

04 - PENALIDADE SUGERIDA:
Constatada infração à legislação ambiental Municipal, fica o infrator autuado(a) sujeito(s) a penalidade(s) assinalada(s) abaixo, conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de Fevereiro de 2012.

- (x) MULTA SIMPLES () EMBARGO DA OBRA OU ATIVIDADE
() MULTA DIÁRIA () DEMOLIÇÃO DA OBRA
() APREENSÃO () SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES
() DESTRUIÇÃO OU INUTILIZAÇÃO () RESTRIÇÃO DE DIREITOS
() SUSPENSÃO DE VENDA E FABRICAÇÃO () REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS

05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Obs:

Seropédica, 03 de junho de 2020.
Anderson Hartr Nunes Rodrigues
Guarda Civil Ambiental
Matr. 15448-PMS
Agente Fiscalizador

[Assinatura]
Autuado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
Rua Maria Lourenço, 18 - CEP: 23835 - 000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682 - 2227 / 2682 - 2224 Ramal 225
(1ª Via - Autuado/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)